

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.025

Dispõe sobre regulamentação do Plano de Carreira no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – Cisbra.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, no uso das suas atribuições legais,

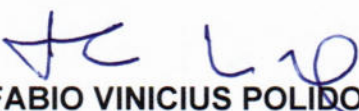
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que em caso de evolução de grau/nível o intervalo de 01 (um) ano será contado dentro exercício financeiro que coincidirá com o ano civil, caso em que não iniciar-se-á da data de admissão do servidor.

Art. 2º. No caso de empregados comissionados puros não terão acréscimos decorrentes da evolução de grau/nível e outros acréscimos. Já os comissionados cujo cargo de origem seja efetivo perceberão os acréscimos, sendo neste caso dispensados de comprovação de ponto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2.025.

Amparo, 08 de outubro de 2.025.



FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente